



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA, concede a licença prevista na Lei Complementar Municipal nº 06 de 30 de novembro de 2004 e suas alterações, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **38472**

CNPJ/CPF.....: **91.586.982/0037-01**

NOME/RAZÃO SOCIAL...: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI
PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**

NOME FANTASIA.....: **UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRO/CANELA**

ENDEREÇO.....: **RUA FELISBERTO SOARES, 159, sla02**

BAIRRO.....: **CENTRO**

INÍCIO DA INSCRIÇÃO..: **19/07/2012**

ESTABELECIMENTO.....: **Fixo**

ATIVIDADE(S):

6424-7/03 COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO

A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Qualquer alteração realizada pelo contribuinte nos dados constantes do presente alvará deverá ser formalizada por meio de requerimento na Prefeitura Municipal de Canela, no prazo de 20 dias sob pena de multa. Ambas as disposições estão previstas nos artigos 112 e 78, III, a da LC 67 de 2017.

GERADO ATRAVÉS DE OPÇÃO AUTOMÁTICA

Canela, 6 de Junho de 2023.

Hora da Emissão: **09:21**

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o link

http://servicosonline.canela.rs.gov.br:8080/sys530/publico/alvaras/alvara_loc_aut.xhtml